

## ESCOLA.DR JOÃO BATISTA AGUIAR.

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2021, às 10 00h, na Rua Adherbal da Silva Brasil-Manoel Julião nº 310 – Rio Branco – Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/2021, de 18/11/2021, publicado no D.O.E. nº 13.172 de 26/11/2021, estando presentes os membros: Lucimar Cordeiro Alves, Wilson Souza Guimarães e Maria Luiza dos Santos Souza, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 03/2021** – *regime de preço por item e critério de menor preço*, objetivando a P aquisição de material de expediente, limpeza, higiene e permanente (capital) para atender a necessidade da Escola Dr. João Batista Aguiar, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 03/2021. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **A. A. C ROCHA – ME, G. C. OLIVEIRA, C. SOUZA BARISTA – ME e I. C. A SENGELHOFF LTDA** Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitadas a segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação as propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ÍTEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. Os itens 4 e 12 fracassaram por terem sido cotados muito acima do preço estimado no plano de ação. O item 19 fo também fracassou por ter sido cotado muito abaixo do valor, conforme as especificações do item no anexo I do edital. Já o item 22 foi homologado para o segundo colocado, por motivo do primeiro ter desistido do referido item. As empresas vencedoras foram: **A. A. C. ROCHA-ME** com os itens 5,6,7,8,10,11,13,16,17,18,20,21 e 22 com o valor de R\$ 11.602,78 (Onze mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), **G. C. DE OLIVEIRA** com os itens 1 e 2 com o valor de R\$ 280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), **C. SOUZA BATISTA – ME** com os itens 14 e 15 com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), e **I.C.A SENGELHOFF LTDA** nos itens 3 e 9 com o valor de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais). E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Wilson Souza

Guimar~es, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.